

LEI Nº 154, DE 26 DE OUTUBRO DE 1.951

Dispõe sobre concessão de auxílio

*reg. folha 14
Câmara Municipal*

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis,
usando das atribuições que me são conferidas por lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido à Caixa Beneficente do Sanatório Pirapitinguí, de Itú, uma subvenção anual de Cr \$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Artigo 2º - Afim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, no corrente exercício, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr \$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

§ - único - O valôr do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 26 de outubro de 1.951.

Jose Augusto Ribeiro
Jose Augusto Ribeiro
-Prefeito Municipal-

Euclides Nobile
Euclides Nobile
-Secretario-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 26 de outubro de 1.951.

Euclides Nobile
Euclides Nobile
-Secretario-

EuNº/.-